



Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviço Escola Pública Vila das Artes

A Escola Pública Vila das Artes, equipamento da Secretaria da Cultura do Município de Fortaleza – SECULTFOR, gerido pelo Instituto Cultural Iracema - ICI, lança Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores do Serviço de Professor na Escola Pública Vila das Artes, nos termos abaixo definidos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública o Credenciamento de Prestadores do Serviço de Professor na Escola Pública Vila das Artes, nos termos descritos no ANEXO ÚNICO;

1.2. O presente Credenciamento não gera qualquer direito à contratação, sendo esta realizada de acordo com a conveniência e oportunidade da Escola, observada a existência de recursos financeiros para tanto;

2. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os (As) interessados(as) deverão realizar inscrição nesta Chamada através do envio por email para: chamamentopublicoviladasartes@gmail.com do dia 03/09/2021 a 12/09/2021, anexando, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Contrato Social e aditivos, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- b) Cartão do CNPJ com CNAE adequado para a prestação do serviço, bem como todas as certidões negativas válidas, a saber: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;
- c) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço do Representante legal;
- d) Currículo;
- e) Portfólio comprovado.

2.2. Os (As) interessados (as) deverão apresentar documentação de microempreendedor individual - MEI em nome próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.

2.3. Caso não anexe tais documentações, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) e seu cadastro não terá validade.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O perfil profissional exigido, as oportunidades disponibilizadas e os critérios de escolha e pontuação estão dispostos no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta chamada.

3.2. O processo seletivo se dará em até 04 (quatro) fases:

1a Fase – Cadastral (Eliminatória)

2a Fase – Curricular (Eliminatória)

3a Fase - Entrevista e Redação (Eliminatória e Classificatória)

4a Fase – Prova Prática (a ser aplicada em casos específicos)

5a Fase – Documental (Eliminatória e Classificatória)

3.3. O Processo Seletivo terá como critérios de avaliação:

a) A experiência do candidato nas áreas às quais pretende concorrer, de acordo com a pontuação definida no ANEXO ÚNICO;

b) O desempenho e desenvoltura na Entrevista, na Redação e na fase Prática;

c) A disponibilidade para a prestação do serviço nos dias e horários determinados pela Escola;

d) Caso o candidato já tenha feito parte do corpo docente das Escolas, o seu histórico será analisado pela Banca Examinadora, devendo constar do processo de seleção qualquer inadimplemento contratual do prestador de serviço em contratos anteriores com o ICI.

3.4. Esta seleção terá como Banca Examinadora:

a) 01 membro do Instituto Cultural Iracema - ICI

b) 01 membro do núcleo gestor da Escola Pública Vila das Artes;

c) 01 membro da Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

3.5. A análise dos currículos e/ou portfólios será realizada nos dias 13 e 14/09/2021 sendo as entrevistas agendadas para os dias 15 a 21/09/2021, na sede da Escola Pública Vila das Artes ou por meio remoto.

3.6. O resultado será divulgado pelo site do Instituto Cultural Iracema.

3.7. Do resultado cabe recurso a ser impetrado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, constando o fundamento do pedido e a devida justificativa.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Caso o ICI decida pela contratação, o candidato deverá apresentar, além da documentação atualizada disposta no item 2, as certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, certidão negativa do FGTS e certidão negativa trabalhista, bem como deve se manter regular e adimplente durante toda a vigência contratual, sob pena de não recebimento do pagamento e rescisão contratual;

4.2. A prestação de serviços tem **previsão de início** no mês de outubro de 2021 e findará em Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, após avaliação institucional e de acordo com a conveniência e oportunidade da Escola/ICI.

4.3. De acordo com a oportunidade e conveniência da Escola/ICI, o candidato poderá ser contratado para ministrar mais de uma disciplina, desde que tenha a competência necessária e a disponibilidade de dias e horários exigidos pela Escola;

4.4. O contrato de prestação de serviços firmado com o contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Contratante.

4.5. O cadastro de reserva formado a partir desta chamada pública será válido por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ter sua validade prorrogada mediante avaliação institucional.

4.6. Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail chamamentopublicoviladasartes@gmail.com

CRONOGRAMA:

1. Lançamento da Chamada Pública: 03/09/2021
2. Período de realização de cadastro com envio de currículos e/ou portfólios e documentações: 03 a 12/09/2021
3. Análise de currículos e/ou portfólios: 13 e 14/09/2021
4. Entrevista, prova prática e redação com currículos e/ou portfólios selecionados: 15 a 21/09/2021
5. Resultado Preliminar do Processo Seletivo: 24/09/2021
6. Período de recursos: 25 a 27/09/2021
7. Resultado Final do Processo Seletivo: 28/09/2021

ANEXO ÚNICO

1. ESCOLA PÚBLICA DE DANÇA

1.1. Vagas:

- Professor(a)/Facilitador(a) de Dança Clássica;
- Professor(a)/Facilitador(a) de Abordagens Técnicas Contemporâneas;
- Professor(a)/Facilitador(a) de Ateliês de repertório coreográfico;
- Professor(a)/Facilitador(a) de Ateliê de composição coreográfica;
- Professor(a)/Facilitador(a) de Histórias das Danças;
- Professor(a)/Facilitador(a) de Introdução à Análise do Movimento

PARÁGRAFO ÚNICO: É possível que um professor se adeque a mais de uma disciplina mencionada acima.

1.2. Critérios para seleção:

1.2.1. Formação na área de artes comprovada (máx. 4 pt.)

- 0,5 por participação em curso livre
- 1,0 por formação em escola informal de artes (mínimo 1 ano);
- 2,0 por formação técnica ou graduação concluídas;
- 1,0 por formação técnica ou graduação em andamento.

1.2.2. Prática Artística comprovada (máx. 1 pt.)

- 0,5 por trabalho artístico realizado;

1.2.3. Experiência em docência para a faixa etária entre 8 e 14 anos (máx. 3 pt.);

- 0,5 por oficina ministrada;
- 0,5 por palestra ministrada;
- 1,0 por turma fixa com duração mínima de 1 ano.

1.2.4. Experiência docente na Escola Pública de Dança (máx. 2 pt.)

- 0,5 por experiência de estágio;
- 1,0 por oficina ministrada;
- 1,0 por turma regular no Curso de Formação Básica em Dança (mínimo 1 ano).

1.3. Atribuições e perfil profissional

- Disponibilidade de horários nos turnos da manhã e tarde;
- Participação obrigatória em reuniões de planejamento mensais e alinhamentos pedagógicos semestrais;
- Participação em reuniões com pais e responsáveis;
- Acompanhamento na realização dos Espetáculos da Escola;
- Integração com equipe de coordenação e professores;
- Pontualidade com horários e prazos de entrega dos relatórios e frequências;
- Apresentar mensalmente toda a documentação exigida contratualmente, inclusive as certidões negativas citadas no item 4.1 válidas.

2. ESCOLA PÚBLICA DE TEATRO

2.1. Oportunidades:

6 (seis) vagas

- professor(a)/facilitador(a) de teatro para crianças e adolescentes;

2.2. Critérios

2.2.1. Formação na área de artes comprovada (máx. 4 pt.)

- 0,5 por participação em curso livre;
- 1,0 por formação em escola informal de artes (mínimo 1 ano);
- 1,0 por formação técnica ou graduação concluídas;
- 1,0 por formação técnica ou graduação em andamento.

2.2.2. Prática Artística comprovada (máx. 1 pt.);



- 0,5 por trabalho artístico realizado;

2.2.3. Experiência em docência para a faixa etária entre 8 e 14 anos (máx. 3 pt.);

- 0,5 por oficina ministrada;

- 0,5 por palestra ministrada;

- 1,0 por turma fixa com duração mínima de 1 ano;

2.2.4. Experiência docente na Escola Pública de Teatro (máx. 2 pt.);

- 0,5 por experiência de estágio;

- 0,5 por oficina ministrada;

- 1,0 por turma regular no Curso de Formação Básica em Teatro (mínimo 1 ano)

2.3. Atribuições e perfil profissional

- Disponibilidade de horários nos turnos da manhã e tarde;
- Participação obrigatória em reuniões de planejamento mensais e alinhamentos pedagógicos semestrais;
- Participação em reuniões com pais e responsáveis;
- Acompanhamento na realização dos Espetáculos da Escola;
- Integração com equipe de coordenação e professores;
- Pontualidade com horários e prazos de entrega dos relatórios e frequências;
- Apresentar mensalmente toda a documentação exigida contratualmente, inclusive as certidões negativas citadas no item 4.1 válidas.

Paola Braga de Medeiros
Diretora Presidente
Instituto Cultural Iracema - ICI